DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 45/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026

Fundamento Legal: arts. 72 e 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação do leiloeiro oficial Guilherme Eduardo Stutz Toporoski, regularmente credenciado no Procedimento Auxiliar nº 02/2026 – Credenciamento Eletrônico nº 02/2026 e selecionado mediante sorteio público, para prestação de serviços de avaliação, preparação, organização e condução de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis inservíveis do Município.
Remuneração: Comissão correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação dos bens, a ser paga diretamente pelo arrematante, sem qualquer ônus para o Município.

Taiúva, 10 de agosto de 2026.

Mauro Vicente Bersi
Prefeito Municipal